
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO - CONSELHO DIRETOR DA AROM Nº 003/2021 COMISSÃO
ELEITORAL – TÉRMINO DO TRIÊNIO 2019 A 2021

O **DIREITOR EXECUTIVO**, na condição de **PRESIDENTE INTERINO**, da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM**, **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 23, § 9º, 10º, concomitante com o que estabelece os artigos 50º e 54º § 5º do Estatuto Social da AROM, e

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de deflagração de Processo Eleitoral Complementar para os cargos em vacância para o término do triênio da diretoria atual;
- b) A resolução nº 002/2021, que nomeou a comissão eleitoral para presidir os trabalhos do processo de eleição complementar;
- c) Considerando o que estabelece o §2º do artigo 50º do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS CASOS OMISSOS E IMPUGNAÇÕES NO PLEITO ELEITORAL** para atuar e exercer o seu papel, quando necessário e, devidamente, motivada, no processo eleitoral para escolha dos novos membros que visam ocupar os cargos vagos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM, para o término do triênio 2019 a 2021.

Art. 2º. Nomear os funcionários da entidade **Dra. Ivonete Rodrigues Caja**, na condição de Presidente da Comissão, e **Luiz Flavio da Costa** e **Danila Colucci Valeck**, ambos na condição de membros.

Art. 3º A comissão manifestar-se-á apenas quando provocada pela Comissão Eleitoral, em estrita observância aos casos omissos suscitados pela referida comissão.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2021.

ROGER ANDRÉ FERNANDES

Diretor Executivo e Presidente Interino da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:8A99ABBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/01/2021. Edição 2888a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>